



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.028.829/0001-68

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190 — Centro — Inconfidentes/MG — CEP 37.576-000
Tel.: (35) 3464-1014 - (35) 9 9716-7394 — 12h às 18h
licitacao@inconfidentes.mg.gov.br - www.inconfidentes.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Processo Administrativo nº 114/2026

Lei Federal nº 14.133/2021 — Decreto Municipal nº 2.085/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gramas, plantas ornamentais, coroas de flores, mudas de flores, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, em atendimento à demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG.

Sigilo: () Sim (X) Não

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG — CNPJ 18.028.829/0001-68
Endereço	Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190, Centro, Inconfidentes/MG — CEP 37576-000
Contato	(35) 3464-1000 — licitacao@inconfidentes.mg.gov.br
Unidades demandantes	Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura; Departamento Municipal de Administração; Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Esporte e Lazer; Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos; Departamento Municipal de Saúde
Responsáveis	Décio Bonamichi Júnior; Marcos Michell de Mira; Sílvia Fátima Oliveira; Adriana Dalo Rodrigues Barbosa; Tiago Felipe Freitas; Carlos Eduardo de Souza; Richard Guidi Doná
Responsável técnico	Alexandre Lopes Moreira
Natureza do objeto	Aquisição de bens comuns, com entregas parceladas
Forma de contratação	Ata de Registro de Preços, com contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes
Modalidade e forma	Pregão Presencial nº 034/2026 — Registro de Preços nº 036/2026
Critério de julgamento	Menor preço por item
Participação ME/EPP	Itens 1 a 13 e 15 a 29 exclusivos (art. 48, I, da LC nº 123/2006); item 14 em ampla concorrência (art. 49, III)
Gestora	Claudia Luzia dos Santos

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Pretende-se registrar preços para o fornecimento parcelado de gramas, plantas ornamentais, coroas de flores, mudas de flores, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, destinados à conservação e à recomposição paisagística de praças, canteiros e jardins de prédios públicos, à ornamentação de solenidades e a homenagens oficiais, em atendimento aos sete departamentos demandantes. A demanda é reapresentada em razão do cancelamento total dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº A031/2026 (Processo Licitatório nº 006/2026, Pregão Presencial nº 003/2026, Registro de Preços nº 003/2026), firmado em 5 de outubro de 2026 a pedido da fornecedora AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, que declarou não poder assegurar o atendimento tempestivo das ordens de fornecimento após as intercorrências verificadas na Ordem de Fornecimento nº 4352, conforme detalhado no item 4.

2.1. Relação de itens

TABELA 1: RELAÇÃO DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARC A	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	307.000.1 15	ABACAXI ROXO – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	100		90,94	9.094,00
2	307.000.0 94	ADUBO NPK PROPORÇÃO 04-14-08 – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	100		224,40	22.440,00
3	307.000.1 11	BEIJINHO SUNPATIENS – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	100		86,25	8.625,00
4	307.000.1 25	BOTÃO DE ROSAS SOLITÁRIO COM DECORAÇÃO – Características: contendo embalagem decorativa com papel celofane simples e laço decorativo	UN	4.000		19,50	78.000,00
5	307.000.0 18	BUXINHO – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	100		61,07	6.107,00
6	307.000.0 88	CALCÁRIO DOLOMÍTICO – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	200		73,20	14.640,00
7	307.000.1 24	CAPIM DO TEXAS ROXO – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	100		120,94	12.094,00
8	307.000.1 09	CERCA GRAMA – Características: limitador de grama; material: polietileno; altura: 20 cm	MT	400		20,49	8.196,00
9	307.000.0 08	CIPRESTE ITALIANO (CHARUTO) – Características: natural; altura mínima de 1,80 m	UN	40		245,99	9.839,60
10	307.000.1 23	CLUSIA – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	100		52,33	5.233,00
11	307.000.1 00	COMPOSTO 100% ORGÂNICO – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	400		43,99	17.596,00
12	187.000.0 37	COROA DE FLORES – Contendo crisântemos em tons brancos misturados com rosas vermelhas, frescas; tamanho aproximado de 1,0 x 1,0 m	UN	20		611,00	12.220,00
13	307.000.0 45	FLAMBOYANT – Características: natural; altura mínima de 1,80 m	UN	60		96,67	5.800,20
14	307.000.1 04	GRAMA ESMERALDA – Características: natural	M2	20.000		15,23	304.600,00
15	307.000.1 12	HIBISCO – Características: natural; caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais; altura mínima de 50 cm	CX	60		176,61	10.596,60
16	307.000.1 22	HORTÊNSIA – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	60		129,85	7.791,00
17	307.000.1 18	ÍRIS DA PRAIA – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	200		40,35	8.070,00
18	307.000.1 21	IXORA ADULTA – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais; cores variadas	CX	60		128,50	7.710,00
19	307.000.1 17	MOREIA – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	200		41,20	8.240,00
20	307.000.1 20	NÉVOA DA MONTANHA – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	60		87,12	5.227,20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARC A	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	307.000.1 26	ORQUÍDEA EM VASO COM DECORAÇÃO – Características: espécie Phalaenopsis; cores variadas; natural; embalagem decorativa com cachepô de papel cartão, papel celofane e laço decorativo	UN	120		116,00	13.920,00
22	307.000.1 19	PALMEIRA AZUL – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	12		465,00	5.580,00
23	307.000.1 10	PEDRA BRANCA DE JARDIM – Características: saco de no mínimo 15 kg	SC	300		58,80	17.640,00
24	307.000.1 14	RESEDÁ – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	100		48,23	4.823,00
25	307.000.1 13	SAMAMBAIA (ÁRVORE) – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	100		60,00	6.000,00
26	307.000.1 16	STRELITZIA – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	120		160,52	19.262,40
27	307.000.1 28	SUCULENTAS COM DECORAÇÃO – Características: embalagem contendo 15 (quinze) unidades, exceto cactos; embalagem decorativa com minicachepô de papel cartão ou papel kraft	UN	300		61,35	18.405,00
28	307.000.1 07	UREIA – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	50		273,50	13.675,00
29	307.000.1 27	VIOLETA EM VASO COM DECORAÇÃO – Características: cores variadas; natural; embalagem decorativa com cachepô de papel cartão, papel celofane e laço decorativo	UN	300		17,00	5.100,00
						TOTAL	666.525,00

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E NORMATIVO

A contratação rege-se pela Lei nº 14.133/2021, em particular pelos arts. 5º e 11 (princípios e objetivos), 17, § 2º, e 176, II (forma presencial do pregão em Municípios com até 20.000 habitantes), 18 (planejamento), 23 (estimativa de valor), 40 (planejamento de compras), 82 a 86 (registro de preços) e 117 (fiscalização). Aplicam-se a Lei Complementar nº 123/2006, arts. 42 a 49, quanto ao tratamento diferenciado de microempresas e empresas de pequeno porte; a Lei nº 6.894/1980 e o Decreto nº 4.954/2004, que exigem registro dos fertilizantes e corretivos no Ministério da Agricultura e Pecuária; e o Decreto Municipal nº 2.085/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no Município, inclusive quanto à pesquisa de preços (Capítulo VI) e ao sistema de registro de preços.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A conservação das áreas verdes urbanas é serviço público contínuo: gramados expostos ao pisoteio e à estiagem perdem cobertura, mudas de canteiros completam seu ciclo e precisam ser repostas, e árvores ornamentais danificadas por ventos ou vandalismo exigem substituição. Ao lado dessa rotina, o calendário oficial do Município impõe a ornamentação de solenidades e a prestação de homenagens, para as quais se destinam coroas de flores, botões de rosa e plantas decoradas. Nenhum dos departamentos mantém viveiro próprio ou estoque desses materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.028.829/0001-68

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190 — Centro — Inconfidentes/MG — CEP 37.576-000
Tel.: (35) 3464-1014 - (35) 9 9716-7394 — 12h às 18h
licitacao@inconfidentes.mg.gov.br - www.inconfidentes.mg.gov.br



A demanda já havia sido atendida no exercício pela Ata de Registro de Preços nº A031/2026. Os fatos que conduziram à sua extinção estão documentados nos autos e são os seguintes:

- a) O objeto deste processo foi anteriormente licitado no Processo Licitatório nº 006/2026, Pregão Presencial nº 003/2026, Registro de Preços nº 003/2026, do qual resultou a Ata de Registro de Preços nº A031/2026, firmada com a empresa AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, CNPJ nº 41.937.665/0001-03, sediada em Sete Lagoas/MG, no valor global registrado de R\$ 334.994,11 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos).
- b) No curso da execução, a Ordem de Fornecimento nº 4352 sofreu intercorrências na entrega, objeto de notificação da Gestão de Contratos e de contranotificação da fornecedora, na qual esta reconheceu dificuldades na obtenção dos produtos junto ao mercado fornecedor e na logística de transporte, tendo a nota fiscal correspondente sido emitida somente em 21 de agosto de 2026.
- c) Em 2 de outubro de 2026, a fornecedora protocolou requerimento de cancelamento total dos preços registrados, no qual declarou depender de fabricantes, distribuidores, disponibilidade de estoque e logística de terceiros e não possuir condições de assegurar, com a previsibilidade necessária, o atendimento tempestivo de futuras ordens de fornecimento relativas ao conjunto dos itens registrados.
- d) Por Decisão Administrativa do Prefeito Municipal de 5 de outubro de 2026, foi firmado o Termo de Cancelamento Total dos Preços Registrados, com fundamento no art. 82, IX, da Lei nº 14.133/2021, no art. 29, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no Decreto Municipal nº 2.085/2024 e na Cláusula Décima da Ata, subscrito pelo Município em 5 de outubro de 2026 e pela fornecedora em 21 de outubro de 2026, com efeitos a partir da publicação do extrato, mantidas as obrigações da Ordem de Fornecimento nº 4352 e ressalvada a apuração de eventuais infrações em processo próprio, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- e) Em decorrência, o Município deixou de contar com preço registrado para o objeto, sem solução de continuidade apta a absorver a totalidade dos itens a inexistência de cadastro de reserva utilizável na Ata de Registro de Preços nº A031/2026, o que motivou a reinstauração do planejamento e a abertura do presente processo.

O episódio revela que o risco determinante deste objeto não é o preço, mas a capacidade do fornecedor de acessar produtores e transportar material vivo no prazo pactuado. A solução proposta mantém o registro de preços — adequado à demanda intermitente e à perecibilidade do material — e acrescenta controles dirigidos a esse risco: indicação da procedência dos itens vegetais na proposta, verificação em sessão da logística declarada pelo licitante, exigência de atestado de capacidade técnica compatível e julgamento por item, que permite distribuir os itens entre fornecedores especializados e reduz a dependência de um único detentor da ata.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I)

I – Recompôr a cobertura de grama esmeralda em praças, canteiros centrais e áreas de lazer, estimada em 20.000 m² para o período de vigência da ata, conforme levantamento do Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos.

II – Repor mudas floríferas e folhagens de canteiros (abacaxi roxo, beijinho, capim do texas, hibisco, hortênsia, ixora e strelitzia), cujo ciclo e cuja exposição ao tempo exigem substituição periódica.

III – Substituir e complementar árvores e arbustos ornamentais (cipreste italiano, flamboyant, palmeira azul, resedá, samambaia-árvore, clusia, buxinho, moreia, névoa da montanha e íris da praia) em projetos paisagísticos já implantados.

IV – Corrigir a acidez e a fertilidade do solo dos canteiros com calcário dolomítico, composto orgânico, NPK 04-14-08 e ureia, sem o que o investimento em mudas se perde por baixo pagamento.

V – Delimitar canteiros e gramados com limitador de polietileno e acabamento em pedra branca, reduzindo a invasão de grama sobre passeios e o custo de capina.

VI – Prestar homenagens oficiais e acompanhar cerimônias fúnebres de autoridades e servidores com coroas de flores, atribuição de representação institucional do Município.

VII – Atender a datas comemorativas e eventos dos Departamentos de Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura com botões de rosa, orquídeas, violetas e suculentas decoradas, nos quantitativos informados pelas unidades.

VIII – Manter os jardins de escolas, unidades básicas de saúde, centros de referência de assistência social e praças esportivas sob gestão de cada departamento demandante.

IX – Restabelecer a cobertura contratual do objeto, interrompida pelo cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº A031/2026, sem que haja outro instrumento vigente para os mesmos itens.

X – Evitar a sucessão de compras diretas de pequeno valor para o mesmo objeto, vedada quando caracterizar fracionamento de despesa (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

XI – Aproveitar o período chuvoso de outubro a março, tecnicamente mais adequado ao plantio e à implantação de grama, reduzindo o consumo de água e a perda de mudas.

6. UNIDADES ATENDIDAS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

Serão atendidos os seguintes departamentos: Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura; Departamento Municipal de Administração; Departamento Municipal de Assistência Social; Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Esporte e Lazer; Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos; Departamento Municipal de Saúde. Os quantitativos da Tabela 1 resultam da consolidação das requisições dessas unidades e

da série de consumo do exercício, inclusive das ordens emitidas sob a ata cancelada. A grama esmeralda (item 14) concentra 45,7% do valor estimado e destina-se majoritariamente às frentes de zeladoria do Departamento de Obras; os itens decorados (4, 21, 27 e 29) e as coroas (item 12) atendem às solenidades e homenagens; os insumos (2, 6, 11 e 28) acompanham o plantio das mudas. Por se tratar de registro de preços, os quantitativos são estimativas máximas, sem obrigação de aquisição integral.

7. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO AVALIADAS (ART. 18, § 1º, V)

I – Não contratar. Descartada: interromperia a zeladoria das áreas verdes e as homenagens oficiais, e induziria compras emergenciais fracionadas.

II – Cultivo próprio em viveiro municipal. Descartada: exigiria área, estufa, irrigação e pessoal técnico inexistentes, com prazo de formação de mudas incompatível com a necessidade atual; não resolveria flores de corte nem insumos.

III – Contratação de serviço de jardinagem com fornecimento de insumos. Descartada: o plantio é executado pelas equipes próprias, e a terceirização elevaria o custo sem resolver a demanda de arranjos e coroas.

IV – Compras diretas por dispensa de valor (art. 75, II). Descartada: o valor anual estimado supera o limite legal e a repetição de compras caracterizaria fracionamento.

V – Aquisição única, com entrega integral. Descartada: material vivo não suporta armazenamento, e a entrega integral geraria perdas e exigiria área de aclimação inexistente.

VI – Adesão a ata de outro órgão. Analisada e afastada: não se localizou ata vigente com o mesmo conjunto de itens e levou ao cancelamento da ata anterior.

VII – Convocação de remanescentes da licitação anterior. Inviável: o cancelamento total dos preços registrados, a pedido da fornecedora, não deixou cadastro de reserva apto a assumir a totalidade dos itens os autos do Processo nº 006/2026.

VIII – Registro de preços com julgamento por lote ou global. Descartada: os itens pertencem a segmentos distintos (viveiros, floriculturas, revendas agropecuárias), e o agrupamento restringiria a disputa e concentraria o risco de inexecução em um único fornecedor, exatamente o cenário da ata cancelada.

IX – Pregão eletrônico com registro de preços por item. Viável em tese e preferencial na lei, mas preterido pelas razões concretas do item 15, ligadas à verificação em sessão da capacidade logística dos licitantes e ao prazo de recomposição do registro.

X – Pregão presencial com registro de preços por item, exclusividade ME/EPP nos itens de até R\$ 80.000,00 e controles de procedência. Escolhida: combina a flexibilidade do registro de preços, a ampliação da disputa por item, o tratamento favorecido às pequenas empresas do setor e os mecanismos de verificação da capacidade de fornecimento.

Conclui-se, motivadamente, que a alternativa descrita no inciso X é a mais vantajosa, por atacar diretamente a causa da frustração anterior sem restringir a competitividade.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III)

Os itens vegetais deverão ser entregues sadios, vigorosos, livres de pragas, doenças, plantas invasoras e danos mecânicos, com torrão íntegro e úmido, na espécie, no porte e no acondicionamento especificados. As mudas em caixa deverão conter, no mínimo, 12 (doze) unidades; as árvores e arbustos deverão atender à altura mínima de cada item, medida do colo ao ápice. A grama esmeralda deverá ser fornecida em placas recém-cortadas, com enraizamento uniforme e coloração verde característica, sem amarelecimento.

As coroas de flores deverão ser confeccionadas com crisântemos brancos e rosas vermelhas frescos, em base de aproximadamente 1,0 x 1,0 m, com faixa de dizeres fornecida pela Administração. Os botões de rosa, orquídeas, violetas e suculentas deverão ser entregues com a embalagem decorativa descrita em cada item, em boas condições de conservação.

Os fertilizantes e corretivos (adubo NPK 04-14-08, ureia, calcário dolomítico e composto orgânico) deverão estar registrados no Ministério da Agricultura e Pecuária, com rótulo contendo garantias, número de registro, lote e validade, nos termos da Lei nº 6.894/1980 e do Decreto nº 4.954/2004, e possuir, na entrega, validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total indicado pelo fabricante. A proposta deverá indicar a procedência (viveiro ou produtor) dos itens vegetais e a marca dos insumos.

9. PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO (ART. 18, § 1º, VIII)

O objeto é divisível e técnica e economicamente parcelável, razão pela qual se adota o julgamento por item, nos termos do art. 40, V, "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O parcelamento aproveita as peculiaridades do mercado — viveiristas, floriculturas e revendas de insumos raramente atuam em todos os segmentos —, amplia a competição e permite que a inexecução de um fornecedor não comprometa a totalidade do objeto. Não há ganho de escala relevante no agrupamento, pois os itens têm cadeias de produção distintas. O critério de julgamento é o menor preço por item (art. 33, I), suficiente para bens comuns com especificações objetivas.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

O mercado é composto por produtores e revendedores de mudas e grama, floriculturas e revendas agropecuárias, majoritariamente microempresas e empresas de pequeno porte, com oferta concentrada no Sul de Minas e na região de Holambra/SP, polo nacional de flores e plantas ornamentais. A pesquisa de preços observou o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024.

O valor de referência de cada item corresponde à média aritmética dos preços válidos, após a exclusão dos valores inexequíveis ou excessivamente elevados, que servirá de termo inicial para o reajuste. A memória de cálculo integra os autos.

11. ESPECIFICAÇÕES E ESCOPO DO FORNECIMENTO

O escopo compreende o fornecimento parcelado dos 29 (vinte e nove) itens da Tabela 1, mediante Autorização de Fornecimento, com entrega em até 5 (cinco) dias úteis no Almoxarifado/Departamento de Compras, na Rua Antônio Generoso, nº 161, Centro, Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000, das 8h às 11h e das 12h às 16h30, ou no local indicado na Autorização, na zona urbana ou rural do Município. A grama, a pedra e os insumos a granel poderão ser entregues diretamente na frente de serviço. As coroas de flores observarão prazo próprio, em razão de sua finalidade: até 4 (quatro) horas da solicitação, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no local do velório ou da cerimônia. Transporte, carga e descarga correm por conta do fornecedor, em veículo que proteja o material vivo de sol, vento e compressão.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos estão detalhados no Mapa de Riscos anexo. Destacam-se: (a) inexecução por incapacidade logística do fornecedor, já materializada na ata anterior, tratada pela indicação de procedência, verificação em sessão e atestado de capacidade; (b) recebimento de material vivo fora de padrão, tratado por critérios objetivos de recebimento e substituição; (c) baixa competitividade ou itens desertos na cota exclusiva, tratada pela ampla divulgação e pela possibilidade de repetição do item em ampla concorrência (art. 49 da LC nº 123/2006); e (d) questionamento da forma presencial, tratado pela motivação do item 15 e pela gravação da sessão.

13. IMPACTO AMBIENTAL E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- I – Exigência de registro no Ministério da Agricultura e Pecuária para fertilizantes e corretivos, assegurando composição garantida e menor risco de contaminação do solo.
- II – Inclusão de composto 100% orgânico (item 11), que reduz a necessidade de adubação química e melhora a retenção de água.
- III – Aplicação de calcário dolomítico conforme a necessidade do solo, evitando perdas de nutrientes por acidez.
- IV – Preferência por espécies adaptadas ao clima do Sul de Minas, com menor demanda de irrigação e reposição.
- V – Programação das entregas no período chuvoso, reduzindo o uso de água tratada na irrigação de pagamento.
- VI – Devolução ou destinação adequada das embalagens de fertilizantes, conforme orientação do fabricante e da legislação de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- VII – Recolhimento, pelo fornecedor, de caixas e bandejas reutilizáveis de transporte de mudas, quando houver.

VIII – Vedação ao fornecimento de espécies exóticas invasoras listadas pelo órgão ambiental estadual.

IX – Destinação dos restos vegetais de poda e de mudas substituídas à compostagem municipal, quando disponível.

X – Entregas parceladas conforme a capacidade de plantio, evitando descarte de mudas por perda de viabilidade.

14. GOVERNANÇA DA CONTRATAÇÃO

A gestão da ata caberá à Gestora de Contratos, Claudia Luzia dos Santos, e a fiscalização de cada Autorização de Fornecimento ao fiscal do departamento requisitante: Décio Bonamichi Júnior (Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura); Marcos Michell de Mira (Departamento Municipal de Administração); Silvia Fátima Oliveira (Departamento Municipal de Assistência Social); Adriana Dalo Rodrigues Barbosa (Departamento Municipal de Educação); Tiago Felipe Freitas (Departamento Municipal de Esporte e Lazer); Carlos Eduardo de Souza (Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos); Richard Guidi Doná (Departamento Municipal de Saúde). O Departamento de Licitações, Contratos e Compras consolidará as requisições, emitirá as Autorizações e controlará os saldos por item. O fiscal registrará cada entrega em termo de recebimento, com fotografia do material em caso de recusa, e comunicará à gestora, em até 24 (vinte e quatro) horas, atrasos ou desconformidades. A reincidência em atraso ensejará notificação e, se mantida, instauração de processo de cancelamento do registro e de apuração de responsabilidade, evitando que a situação da ata anterior se prolongue sem resposta administrativa.

15. MODALIDADE, REGIME, FORMA DE DISPUTA, CRITÉRIOS E DESEMPATE

15.1. Modalidade e regime

Pregão (art. 6º, XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de bens comuns, com Sistema de Registro de Preços (art. 82), modo de disputa aberto (art. 56, I) e critério de menor preço por item (art. 33, I).

15.2. Justificativa da forma presencial

A forma eletrônica é a preferencial (art. 17, § 2º), mas a forma presencial é adotada, excepcionalmente, pelas razões seguintes:

I – Fato superveniente e necessidade de recomposição célere. O cancelamento total dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº A031/2026 (Processo Licitatório nº 006/2026, Pregão Presencial nº 003/2026, Registro de Preços nº 003/2026), firmado em 5 de outubro de 2026 a pedido da fornecedora AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, que declarou não poder assegurar o atendimento tempestivo das ordens de fornecimento após as intercorrências verificadas na Ordem de Fornecimento nº 4352 deixou sem cobertura contratual a manutenção de praças, canteiros e jardins e o fornecimento de arranjos para

homenagens e eventos oficiais. A sessão presencial, conduzida pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio designados pelas Portarias nº 110/2025 e nº 040/2025, concentra credenciamento, lances, negociação, aceitação e habilitação em ato único, o que favorece a conclusão do certame em prazo compatível com a lacuna aberta pelo cancelamento.

II – Causa da frustração anterior e controle em sessão. A ata cancelada não se frustrou por preço, mas pela incapacidade da fornecedora de manter cadeia de suprimento e transporte para produtos vivos e perecíveis no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A forma presencial permite ao Pregoeiro, encerrados os lances, indagar diretamente o representante credenciado sobre a procedência dos itens vegetais (viveiro ou produtor), o meio de transporte e o prazo de reposição, registrar as respostas em ata e promover de imediato as diligências dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021, reduzindo o risco de registrar preço que não será honrado na execução.

III – Natureza do objeto. São 29 (vinte e nove) itens heterogêneos — mudas acondicionadas em caixas, grama em placas, árvores com altura mínima, flores de corte para coroas e botões de rosa, além de insumos sujeitos a registro no Ministério da Agricultura e Pecuária. A conferência da proposta escrita com o representante presente, item a item, permite dirimir na própria sessão dúvidas sobre espécie, porte, acondicionamento e composição, sem a suspensão da disputa para troca de mensagens em plataforma.

IV – Negociação e exequibilidade. A negociação do art. 61 da Lei nº 14.133/2021 com o representante munido de poderes para reduzir preço e assumir compromissos de prazo é mais efetiva quando presencial, sobretudo em itens de baixo valor unitário e alta perecibilidade, nos quais lances descolados da realidade logística foram o fator de risco materializado na ata anterior.

V – Fundamento legal. O art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 admite a forma presencial mediante motivação, com sessão registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. O Município de Inconfidentes possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes e encontra-se no prazo de transição do art. 176, II, da mesma Lei, que difere a obrigatoriedade da forma eletrônica até 1º de abril de 2027.

VI – Preservação da competitividade. A opção não estabelece preferência em razão da sede ou do domicílio dos licitantes (art. 9º, I, "b", da Lei nº 14.133/2021): o edital será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial, admite-se o envio dos envelopes por via postal e a ausência de representante impede apenas a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recurso.

15.3. Participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Os itens 1 a 13 e 15 a 29, de valor estimado individual até R\$ 80.000,00, serão de participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, I, da LC nº 123/2006), uma vez que o mercado do objeto é composto majoritariamente por empresas desse porte. O item 14 (grama esmeralda, R\$ 304.600,00) supera

o limite e será disputado em ampla concorrência, sem cota reservada, com fundamento no art. 49, III, da LC nº 123/2006: a divisão de 20.000 m² entre dois fornecedores, em entregas parceladas de pequeno volume, comprometeria a uniformidade de lote e de coloração dos gramados implantados em uma mesma área e duplicaria a dependência logística que levou à extinção da ata anterior. Nos itens exclusivos que resultarem desertos ou fracassados, poderá ser repetida a disputa em ampla concorrência, com fundamento no art. 49 da LC nº 123/2006.

15.4. Desempate

Encerrados os lances, assegura-se a preferência às ME/EPP nos itens de ampla concorrência (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, ressalvada pelo art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021). Persistindo o empate, aplicam-se, nesta ordem, os critérios do art. 60: disputa final; avaliação do desempenho contratual prévio; desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; e programa de integridade; subsistindo, as preferências do § 1º do mesmo artigo e, por fim, sorteio.

16. CONDIÇÕES COMERCIAIS ESSENCIAIS

Início da execução: a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, com fornecimento condicionado à emissão de Autorização de Fornecimento.

Vigência: ata com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por igual período, se comprovada a vantajosidade (art. 84); contratos dela decorrentes com vigência de 12 (doze) meses (art. 105).

Prazos de entrega: até 5 (cinco) dias úteis da Autorização de Fornecimento, ressalvado o prazo próprio das coroas de flores (item 11 deste estudo); recebimento provisório em até 2 (dois) dias úteis e definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o provisório; substituição de item recusado em até 24 (vinte e quatro) horas.

Pagamento: em até 30 (trinta) dias do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica (art. 141).

Garantia contratual: não exigida (art. 96), pelo pequeno valor das entregas e pelo pagamento posterior ao recebimento definitivo.

Sanções: advertência; multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias; multa compensatória de 15% (quinze por cento) por inexecução parcial e de 30% (trinta por cento) por inexecução total; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade (arts. 155 a 163).

17. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto consta do Plano de Contratações Anual de 2026, tendo sido originalmente atendido pela Ata de Registro de Preços nº A031/2026. A nova contratação não representa demanda nova, mas a recomposição do mesmo objeto em razão de fato superveniente — o cancelamento total da ata

—, o que dispensa inclusão extemporânea e justifica a instauração do processo no último trimestre do exercício.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 666.525,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), apurado na forma do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024, conforme metodologia do item 10. Os itens exclusivos a ME/EPP somam R\$ 361.925,00 (54,3%) e o item de ampla concorrência, R\$ 304.600,00 (45,7%).

18.1. Planilha de estimativa

TABELA 2: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO POR ITEM

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARC A	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	307.000.1 15	ABACAXI ROXO – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	100		90,94	9.094,00
2	307.000.0 94	ADUBO NPK PROPORÇÃO 04-14-08 – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	100		224,40	22.440,00
3	307.000.1 11	BEIJINHO SUNPATIENS – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	100		86,25	8.625,00
4	307.000.1 25	BOTÃO DE ROSAS SOLITÁRIO COM DECORAÇÃO – Características: contendo embalagem decorativa com papel celofane simples e laço decorativo	UN	4.000		19,50	78.000,00
5	307.000.0 18	BUXINHO – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	100		61,07	6.107,00
6	307.000.0 88	CALCÁRIO DOLOMÍTICO – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	200		73,20	14.640,00
7	307.000.1 24	CAPIM DO TEXAS ROXO – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	100		120,94	12.094,00
8	307.000.1 09	CERCA GRAMA – Características: limitador de grama; material: polietileno; altura: 20 cm	MT	400		20,49	8.196,00
9	307.000.0 08	CIPRESTE ITALIANO (CHARUTO) – Características: natural; altura mínima de 1,80 m	UN	40		245,99	9.839,60
10	307.000.1 23	CLUSIA – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	100		52,33	5.233,00
11	307.000.1 00	COMPOSTO 100% ORGÂNICO – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	400		43,99	17.596,00
12	187.000.0 37	COROA DE FLORES – Contendo crisântemos em tons brancos misturados com rosas vermelhas, frescas; tamanho aproximado de 1,0 x 1,0 m	UN	20		611,00	12.220,00
13	307.000.0 45	FLAMBOYANT – Características: natural; altura mínima de 1,80 m	UN	60		96,67	5.800,20
14	307.000.1 04	GRAMA ESMERALDA – Características: natural	M2	20.000		15,23	304.600,00
15	307.000.1 12	HIBISCO – Características: natural; caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais; altura mínima de 50 cm	CX	60		176,61	10.596,60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	MARC A	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	307.000.1 22	HORTÊNSIA – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	60		129,85	7.791,00
17	307.000.1 18	ÍRIS DA PRAIA – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	200		40,35	8.070,00
18	307.000.1 21	IXORA ADULTA – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais; cores variadas	CX	60		128,50	7.710,00
19	307.000.1 17	MOREIA – Características: natural; altura mínima de 50 cm	UN	200		41,20	8.240,00
20	307.000.1 20	NÉVOA DA MONTANHA – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	60		87,12	5.227,20
21	307.000.1 26	ORQUÍDEA EM VASO COM DECORAÇÃO – Características: espécie Phalaenopsis; cores variadas; natural; embalagem decorativa com cachepô de papel cartão, papel celofane e laço decorativo	UN	120		116,00	13.920,00
22	307.000.1 19	PALMEIRA AZUL – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	12		465,00	5.580,00
23	307.000.1 10	PEDRA BRANCA DE JARDIM – Características: saco de no mínimo 15 kg	SC	300		58,80	17.640,00
24	307.000.1 14	RESEDÁ – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	100		48,23	4.823,00
25	307.000.1 13	SAMAMBAIA (ÁRVORE) – Características: natural; altura mínima de 1,50 m	UN	100		60,00	6.000,00
26	307.000.1 16	STRELITZIA – Características: caixa contendo no mínimo 12 (doze) unidades de mudas naturais	CX	120		160,52	19.262,40
27	307.000.1 28	SUCULENTAS COM DECORAÇÃO – Características: embalagem contendo 15 (quinze) unidades, exceto cactos; embalagem decorativa com minicachepô de papel cartão ou papel kraft	UN	300		61,35	18.405,00
28	307.000.1 07	UREIA – Características: saco de no mínimo 25 kg	SC	50		273,50	13.675,00
29	307.000.1 27	VIOLETA EM VASO COM DECORAÇÃO – Características: cores variadas; natural; embalagem decorativa com cachepô de papel cartão, papel celofane e laço decorativo	UN	300		17,00	5.100,00
						TOTAL	666.525,00

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade indicou, em 21 de outubro de 2026, as dotações abaixo, todas no elemento 3.3.90.30.00 (material de consumo). Por se tratar de registro de preços, a dotação será confirmada a cada contratação (item 17.3 do edital), com atenção à ficha 553, vinculada a recursos do FEP (Lei nº 9.478/1997), cuja aplicação deverá ser compatível com a finalidade da fonte.

TABELA 3: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE
31	02.01.00	04.122.0001.2001.0000 / 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.500.000.0 — Recursos não Vinculados de Impostos

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE
34	02.01.00	04.122.0001.2002.0000 / 3.3.90.30.00	Manutenção de Homenagens, Recepções e Festividades	1.500.000.0 — Recursos não Vinculados de Impostos
61	02.04.00	04.122.0001.2005.0000 / 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	1.500.000.0 — Recursos não Vinculados de Impostos
127	02.07.01	12.122.0001.2016.0000 / 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Administração Escolar	1.500.000.1001 — Recursos não Vinculados de Impostos
272	02.08.01	10.122.0025.2042.0000 / 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde	1.500.000.1002 — Recursos não Vinculados de Impostos
414	02.09.02	08.244.0011.2057.0000 / 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Assistência Social	1.500.000.0 — Recursos não Vinculados de Impostos
552	02.13.02	15.451.0018.2074.0000 / 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Viação e Urbanismo	1.500.000.0 — Recursos não Vinculados de Impostos
553	02.13.02	15.451.0018.2074.0000 / 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Viação e Urbanismo	1.720.000.0 — Transferência da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP — Lei nº 9.478/1997

20. INDICADORES DE RESULTADO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

- I – Pontualidade:** percentual de Autorizações entregues no prazo — meta igual ou superior a 95%.
- II – Conformidade:** percentual de itens recusados no recebimento — meta igual ou inferior a 5%.
- III – Pegamento:** proporção de mudas e grama estabelecidas 30 dias após o plantio, aferida pelo fiscal de Obras.
- IV – Economicidade:** diferença entre o valor homologado e o estimado, por item.
- V – Continuidade:** inexistência de interrupção do fornecimento durante a vigência da ata.

21. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade demonstrada, da adequação do registro de preços com julgamento por item, dos controles dirigidos à causa da extinção da ata anterior e da disponibilidade orçamentária informada, declara-se a contratação técnica, econômica e juridicamente viável, recomendando-se o prosseguimento com a elaboração do Termo de Referência e do edital do Pregão Presencial nº 034/2026.

22. ANEXOS A SEREM JUNTADOS AO PROCESSO

- I – Documento de Formalização de Demanda (DFD).**
- II – Pesquisa de preços, com as cotações e a memória de cálculo.**
- III – Mapa de Riscos da Contratação.**
- IV – Termo de Referência e planilha de itens.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.028.829/0001-68

Departamento de Licitações, Compras e Contratos
Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190 — Centro — Inconfidentes/MG — CEP 37.576-000
Tel.: (35) 3464-1014 - (35) 9 9716-7394 — 12h às 18h
licitacao@inconfidentes.mg.gov.br - www.inconfidentes.mg.gov.br



V — Indicação de dotações do Setor de Contabilidade e declaração de disponibilidade financeira.

VI — Cópia do requerimento da fornecedora de 2 de outubro de 2026, da Decisão Administrativa de 5 de outubro de 2026 e do Termo de Cancelamento Total dos Preços Registrados da Ata de Registro de Preços nº A031/2026, com o extrato publicado.

VII — Comprovante de inclusão do objeto no PCA 2026.

Inconfidentes (MG), 26 de outubro de 2026.

Décio Bonamichi Júnior
Departamento de Indústria, Comércio, Turismo e
Cultura

Marcos Michell de Mira
Departamento Municipal de Administração

Sílvia Fátima Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social

Adriana Dalo Rodrigues Barbosa
Departamento Municipal de Educação

Tiago Felipe Freitas
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Carlos Eduardo de Souza
Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços
Públicos

Richard Guidi Doná
Departamento Municipal de Saúde